



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.225**

de 10 de outubro de 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº 23/2017)

*"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.153/2015".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 23, da Lei Complementar 1.153, de 7 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 23 .....*

*Parágrafo único. O FMPSA possui natureza contábil e financeira e vinculado à **Secretaria Municipal do Verde** que fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à Consecução dos objetivos do PSA.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Botucatu, 10 de outubro de 2017.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de outubro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente